Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 09 de abril de 2026 às 07:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8202238: LEI Nº 2200/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8202238

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Lei nº 2200/2026

DISPÕE SOBRE O ACESSO DE MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS ATÍPICOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO LOPES ANTES DO INÍCIO DAS AULAS, PARA GARANTIR A ADAPTAÇÃO E O BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, faz saber que o povo de Paulo Lopes, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o acesso de mães, pais ou responsáveis legais de crianças atípicas às unidades da Rede Municipal de Ensino de Paulo Lopes antes do início das aulas, com o objetivo de facilitar a adaptação e proporcionar maior segurança emocional aos alunos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se criança atípica aquela que apresenta transtornos do neurodesenvolvimento, deficiências físicas ou intelectuais, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras condições que exijam suporte adicional para a sua inclusão escolar.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, estabelecendo critérios e procedimentos para sua efetiva aplicação, observando a organização administrativa das unidades escolares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 09 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA VALENTIM NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração